

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pela fiel observância da lei e interesses locais. A redação se é responsavel pelos seus artigos; mas os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos aiantados; e por 6 meses somente 2\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO. — Typographia de Monte & Comp. — casa do P. sa — N.

O ARARIPE.

Infra publicamos o convite, que o illustrado Sr. Marquez de Abrantes dirige aos habitantes desta provincia, para que aceitem o honroso lugar de membro effectivo da *Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional*

Uma honra, cuja obtenção devia faser a gloria de todo o brasileiro amigo do engrandecimento de sua patria, e que compensaria os maiores sacrificios, que se fizesse para conseguil-a, vem ser hoje offerecida a modico preço. Quem ha, que não sinta o desejo de se associar ao merito e intelligencia dessa distincta corporação de brasileiros iminentes e laboriosos, que promovem a felicidade publica?

Nós chamamos a attenção dos nossos leitores para esse convite, e lhes aconselhamos não perca a occasião de se assignalarem pelo facil e importante serviço, que se lhes pede, e bem assim de conquistarem um titulo de membro daquella associação, titulo que ja deixa alguma gloria, e que deve lesongear bastante as aspirações de um homem de sentimentos nobres e bem fazejo.

Illm. Sr. Redactor do Araripe. Temoz a honra de dirigir-nos a v. s. rogando-lhe em nome da *Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional*, a inserção no seu conceituado periodico do convite annexo que fazemos aos habitantes d'ossa provincia.

Attendendo ao interesse publico que deve resultar da vulgarisção d'esse convite, e ao zelo e intelligencia com que v. s. procura promover o adiantamento do nosso paiz, esperamos que v. s. o fará repetir por mais de uma vez, dignando-se além d'isso coadjuvar os bons desejos da *Sociedade Auxiliadora*,

por meio das judiciosas observações que lhe suggerir o seu illustrado patriotismo. Deos guarde a V. S.
Rio de Janeiro 23 de julho de 1858.

Marquês d'Abrantes, PRESIDENTE,
Dr. Manoel de Oliveira Fausto, SECRETARIO GERAL.

A *Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional*, estabelecida no Rio de Janeiro, convida a todas as pessoas illustradas e amigas do progresso para fazerem parte da mesma Sociedade, na qualidade de seus Socios effectivos

A Sociedade que ha mais de 26 annos trabalha constantemente para desenvolver e aperfeçoar a industria e a agricultura, não pôde fazer todos os beneficios que deseja sem o concurso de todos os seus concidadãos.

Solicitando a coadjuvação das intelligencias, ella promove o bem publico e o interesse particular de cada um. Porém não basta somente a boa vontade ajudada pela intelligencia, para que se possa levar a execução os fins de utilidade geral que a Sociedade tem em vista, é indispensavel accumular recursos pecuniarios com os quaes se torne possivel conferir premios, gravar medalhas, estabelecer concursos e exposições, desenvolver o ensino e erigir ou por meio de escolas, em uma palavra pôr em pratica todos os meios de estimular a industria particular e promover efficazmente o interesse geral.

Pelo art. 5.º § 2.º de seus Estatutos, aquelles que querem fazer parte da Sociedade podem remittir-se perpetuamente pela quantia de 36\$000 rs., além de 12\$000 rs., do Diploma de Socio. Pela quantia de 48\$000 rs., (paga de uma só vez ou por prestação) tem os Socios o direito, durante sua vida, a receber annualmente um volume de 600 paginas, contendo um manual sobre a industria agricola ou fabril, artigos

ILEGIVEL

vários sobre as mesmas matérias, receita sobre toda a sorte de indústrias e uteis na economia domestica; tem além d'isso direito a todas as publicações que fizer a Sociedade, a receber semente, e a obter esclarecimentos sobre todas as questões industriaes

As pessoas que aceitarem este convite, podem dirigir-se na côrte ao Sr José Augusto Nascimentos Pinto, Thezoureiro da Sociedade.

Sala das sessões, 15 Julho de 1858.

Marquez d'Abrantes, PRESIDENTE.

Dr Manoel de Oliveira Fausto, SECRETARIO-GERAL.

NOTICIARIO.

—A assemblea provincial do Ceará, por resolução n. 851 de 27 de agosto deste anno, mandou despendar 300\$000 rs. na obra do arrastamento da cachoeira de Missão-velha.

—Por resolução n. 853 da mesma data, alterou os limites do termo desta cidade, com o da Barbalha pela forma seguinte:—Os limites do termo do Crato com o da Barbalha serão os mesmos da freguesia e d'ahi se limitará na freguesia de Missão-velha pela estrada da ponta da serra desde o Carité até o sitio Pissarás, e d'ahi em rumo á barra do Girão no riacho de S. Domingos, seguindo o mesmo rumo até o riacho Caiçara.

—Por resolução n. 858 do 1.º de setembro deste anno, creou-se na povoação do Juaseiro do termo desta cidade, uma cadeira do ensino primario, como ordenado da Lei.

—A resolução n. 865 de 16 do mesmo mes e anno, orçou 1:000\$000 de rs. para a construção de um açude na serra de S. Pedro no lugar — Umay — deste termo: 500\$000 rs., para a compra de paramentos para a Matriz desta cidade, e 400\$000 rs., para a conclusão do cemiterio da Barbalha.

—Em officio de 20 de setembro proximo passado, do Exm. Sr. presidente desta provincia, foi ordenado ao Vigario desta cidade, que multasse na forma da lei aos individuos que não derão a registro as suas terras.

—Em dias do mes proximo passado, Antonio Ferreira Quixaba, foi ao termo do Saboeiro e apodeitou-se á força das pessoas da crioula Maria, e de seus dois ou tres fillos, sob pretexto de serem elles captivos, e conduziu-os para a Telha, (segundo nos dizem) sem encontrar obstaculo da parte da policia. Ignoramos, si o procedimento de Quixaba foi autorizado por alguma ordem legal, ou si foi de seu proprio arbitrio.

Podemos affirmar ser esta mulher pessoa livre, bastante conhecida ao districto do Brejo-grande,

onde morou alguns annos.

Gonçallo de Sousa, morador na Cachoeira, ha annos, apossou-se da pessoa dessa infeliz e criminosamente a mandou vender como sua escrava no Piahy, mas o Coronel Manoel de Barros Cayalante a reivindicou do captivo, que lhe impôs o barbaro Gonçallo de Sousa. Por esta occorrença voltando a infeliz do Piahy para o Brejo-grande ficou sendo conhecida por Maria captiva.

O C. Barros acaba de nos informar, ter conhecido os paes de Maria, e serem elles pessoas livres.

Chamamos a attenção do governo para este facto, e esperamos que sua acção benéfica se manifeste contra a prepotencia e ambição d'aquelles que tentão roubar a liberdade desses infelizes, que serão sem duvida victimas da avaresa, e negligencia de autoridades pouco zelosas de seus deveres.

PAPEIS VELHOS.

(Continuação do n. antecedente.)

Numero 26 — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Constando-me por noticias vagas nesta cidade que o Bacharel Felipe Alberto Patroni na sua viagem por terra a essa Corte pela nova Comarca desta Provincia na Villa do I.º distante desta cidade oitenta leguas ahi principiára com maior excesso a fallar em desabono da Assembleia, tendo-o ja feito nesta cidade, e a fazer ver que sua Magestade Imperial deveria ser aclamado Absoluto e outras expressões analogas a estes sentimentos, com tudo não achou n'aquella Villa muitos que lh'o approvassem, passou-se para a Villa do Crato onde dizem ter aproveitado em chamar povos ao seu partido, e que unido ao Coronel Joaquim Pinto Madeira, e outros passavão a acclamar a sua Magestade Imperial, Imperador Absoluto. Com estas noticias vagas reuni alguns membros do Conselho, e assentaráo que visto não apparecerem partes officiaes, e tomasse aquellas medidas de prevenção proprias a taes noticias, assim o tenho praticado com os officios que a Vossa Excellencia transmittio por copia, e quem dirigidos. Com tudo entrei no exame donde tinha emanado esta noticia, dixerão-me que distante desta cidade tres leguas tinha chegado o Vigario da mesma Villa do Crato, e que esse é quem disse, e como o mesmo chegasse duenta da jornada não pôde vir a esta cidade dirigi-me onde estava, com effeito certificou me serem taes noticias verdadeiras; ao mesmo tempo consta me que o Padre José Martiniano de Alencar Deputado por esta provincia a futura Assembleia tivera uma carta de um Veriador da camara da mesma villa, em que lhe fazia ver o mesmo: escrevi lhe pedindo lhe ou a carta, ou

o artigo da mesma sobre aquelle objecto. E' o que consta da copia tambem junta. Até a data desta na da mais me consta e o resto da provincia está tranquilla e unanime na constitucionalidade de Sua Magestade Imperial. Este Coronel Joaquim Pinto M é um que a poucos tempos veio dessa Corte agraciado por Sua Magestade Imperial em Coronel de Milicias e Commandante militar das Villas do Crato e Jardim com as gratificações do mesmo Commando; goza de muito maos creditos, e os povos bastante descontentes pelas anteriores atrocidades que alli tem commettido. Acha-se n'aquelle commando desde 10 de Abril do corrente anno. De tudo quanto houver a tal respeitoarei participando a Vossa Excellencia em todos os Correios. Sirva-se V. Exc. portanto fazer subir a Augusta Presença de Sua Magestade Imperial para determinar o que for do seu Imperial agrado. Deos Guarde a V. Ex.

Cidade da Fortaleza do Ceará 25 de Agosto de 1829. Ilm. e Exm. Senr. José Clemente Pereira.

Manoel Joaquim Pereira da Silva, Presidente.

Está conforme.

Manoel José de Albuquerque.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor—Tendo a distincta honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que depois do meo ultimo officio que lhe dirigi em data de 25 de Agosto até o presente tem a provincia gosado de tranquillidade e que as noticias que tinhão apparecido sobre o absolutismo tem desapparecido em parte principalmente nas Villas mais opulentas, e as respostas dos officios que dirigi aos empregados tem vindo benignas: é verdade que da villa do Icó Crato e Jardim donde vierão as primeiras noticias ainda não tive resposta. Hoje recebo um officio do Coronel de Cavallaria da villa do Icó um dos individuos, que me disião ter sido convidado para o mesmo fim, e este não dá resposta ao meo officio, e só manda pedir licença para vir a esta cidade e com muita instancia, ja, ja. Supposto que elle me dis ser a seo negocio, com tudo pode ser que seja outro o motivo, e o queira fazer de viva voz. Supposto que este mesmo Coronel Agostinho José Thomas de Aquino não é dos que goza dos melhores creditos, quero diser de ser constante, e antes volúvel; devo contudo diser a V. Exc. que as provincias limitrofes, tambem estão muito ameaçadas do mesmo contagio, muito principalmente Pernambuco, donde o Commandante das Armas desta provincia Queiros Carreira tomára grande interesse pelo seo augmento na hida para essa Corte, como aqui consta até pelos Impressos d'aquella provincia.

Tenho só a diser a V. Exc. que serei constante em sustentar o governo Constitucional de Sua Magestade Imperial porque V. Exc. assim m'o ordena

até nas ordens secretas me dis que o mesmo Augusto Senhor não quer nem tolera outro. Nada mais tenho que communicar presentemente a V. Exc. a tal respeito—Deos Guarde a V. Exc.

Cidade da Fortaleza do Ceará 16 de Setembro de 1829—Illustrissimo e Excellentissimo Senr. José Clemente Pereira—Manoel Joaquim Pereira da Silva, Presidente. Conforme. Manoel J. de Albuquerque.

(Continúa)

CORRESPONDENCIA.

Crato 29 de Outubro de 1858.

SENHOR REDACTOR —Quando o offendido depois de levar suas justas queixas aos encarregados de distribuir a justiça, não encontra nesta a defesa, e garantia de seus direitos, e unico desabafio que então lhe resta é patentiar ao publico seus sofrimentos; e achando-me eu nestas tristes circumstancias, recorro a V. S. para publicar em sua folha as afrontas por que acabo de passar, e o desamparo, em que me deixarão aquelles que devião ser o sustentaculo da honra.

Senhor Redactor, tem nesta Povoação do Joazeiro um mulato conhecido pelo nome de Manoel Grande, solteiro, desocupado por que de cousa nenhuma se occupa, jogador de profissão, habituado a embriaguez, e desmoralizado, como elle mesmo: este maligno homem roubou uma minha filha de 13 annos, e depois de tê-la com sigo uma noite pelos matos, deixou-a no campo abandonada, e entregue a dishonra, e assim neste estado, o que deveria fazer uma criança? Procurou-me outra vez, e eu que sou sua mãe não podia deixar de estender-lhe os braços, e aceitar-a. Manoel Grande receando, que eu procurasse reparar a honra de minha filha, buscou a proteção do Sr. Antonio Gonçalves Landim no sitio Timbauba; a este Sr. me dirigi, e pedi-lhe que longe de prestar sua proteção a semelhante individuo, concorresse com seo respeito para que casasse elle com minha pobre filha, visto tê-la assim des-honrada: o Sr. Landim de algum modo reconheceo a razão que me assistia, e vendo que Manoel Grande senão queria sujeitar ao casamento a instancia suas, minhas, e do Sr. Machado, a cujo valimento recorra, disse a elle que procurasse outra proteção. E com effeito Manoel Grande foi amparar-se sob a proteção do sr. Joaquim Biserra, filho do honrado Sr. capitão-mor Joaquim Antonio Biserra, este sr. que agora vai principiando a apparecer entre os grandes da terra, desvanecido como todos o conhecem, caprixou em proteger a Manoel Grande, escarnecendo de minhas diligencias empregadas na reparação da honra de minha filha; eu mulher pobre

e desamparada invoquei a protecção do Sr. Antonio Machado e este muitas e repetidas vezes levando minhas queixas as authoridades policiaes erão daspresadas, ou esquecidas, e com isto crece a zombaria de Manoel Grande, e de seu poderoso protector. Sem esperanças de apoio nas authoridades do lugar, enderecei uma queixa ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, o qual ouvindo minhas lamentações ordenou ao Sr. delegado a captura de Manoel Grande, e sua remeça para sentar praça, e Sr. delegado em cumprimento de semelhante ordem procedeo as diligencias, porem forão estas baldadas; por que o protector Joaquim Biserra sabedor de semelhante ordem, seube acautellar seu protegido, em quanto com falsos documentos levava ao conhecimento do mesmo Exm. Sr. presidente, que Manoel Grande não merecia ser recrutado; isto porem contando me, dei uma justificacão perante o Juizo Municipal, na qual provei precisamente as péssimas qualidades de Manoel Grande, que bem o recommendão para o recrutamento; S. Exc. reitere suas ordens para que seja recrutado o homem perverso. Mas o protector Joaquim Biserra vendo-se esmagado sob o pezo de um justificacão indestructivel, recorre ao patrocínio de seu pae o capitão-mor Biserra, e este a rogos obteve uma informacão em abono de Manoel Grande, e uma ordem da Presidencia vem por ultimo contrariar todas as diligencias contra o robador da honra de minha filha; e assim garantido apparece Manoel Grande ufano, e jactancioso, como que se tivesse acabado de patricar uma acção meritoria, e seu protector Joaquim Biserra por escarneo, e assinte faz em sua casa adjuntos de muitas pessoas todas do quilate de Manoel Grande festeja o seu triumpho com muito fogo do ar espiritualizando a canalha, que em voserias, e vivas condução Manoel Grande em triumpho pelas estradas da Povoação. A vista do facto que acabo de referir ajuise o publico o modo por que no termo do Crato se trata a causa da honra de quem é pobre, e sem posicão, e se uma impudência desta ordem, acompanhada da zombaria, do assinte, do escarneo acarréta, ou não o perigo de buscar-se a desafronta nos proprios recursos; e quando o desispero atrasse o offendido na via dos crimes, quem se não as authoridades seria por isso responsavel? Mas eu infelis, que nada sou, e nada posso, apenas no meio de tamanho desemparo de vo resignar me, e esperar, que Manoel Grande uzeiro como é em crimes desta ordem, e animado pela protecção, que acaba de ter, pratique com outros o mesmo q e agora praticou comigo, e então talvez seja eu vingada por mão de quem mais do que eu possa inutilizar a força de seus protectores.

Peco Senhor Redactor a publicadã desta minha exposiçãõ em quanto de outra occasiãõ irei occupando uma columna de seo jornal na apreciaçãõ das causas, que indusirão ao Exm. S. Presidente a retirar de mim sua protecção; occupando me tambem de explicar ao publico a conducta dos protectores de Manoel Grande relativamente ao facto. Protesto que tudo seja bem sabido para ser julgado com justiça que espero. Sou S. Redactor sua serva

Por *Francisca Monoela.*

Antonio Machado do Nascimento.

ANNUNCIOS.

 O *Thesoureiro da confraria da irmandade das santas almas da Matriz desta cidade, avisa a todos os irmãos da mesma, assim como a todas as pessoas, que a festa será no dia 10 do corrente mez.*

 Guilherme Pereira d'Azavedo, tendo vindo a esta cidade aonde demorou se poucos dias, e retirando-se para a cidade do Aracati, não lhe sendo possivel despedir se pessoalmente de seus amigos, e pessoas que o visitarão, pela prestesa de sua sahida, o fas por meio deste, e pede desculpa desta falta, não filha de sua intençãõ, offerece seo prestimo naquella cidade e pede mesmo que lhe deem occasiãõ em que lhes possa servir, e assim prova por outras que nota sincera afecção e sympathias destes mesmos amigos, e pessoas de quem recebeu demonstracão de estima, e consideracão

Crato 4 de novembro de 1858.



VENDE-SE uma boa casinha com loja setea e quintal no melhor ponto para negocio da povoação de Porteiras. A tratar com Casiano Brulho Brigido dos Santos.

 VENDE-SE nesta typographia, compendios muito resumidos de grammatica portuguesa, accomodados a curta intelligencia das crianças. Pr.ç. 640 reis.

Os abaixo assignados participão que tem amavelmente desolvido a sociedade commercial que tinham sob a firma = Albuquerque Mello & Comp = ficando responsaveis igualmente pelo passivo da mesma até-hoje.

16 de outubro de 1858

Faustino Augusto de Albuquerque Mello.

Manoel Afonso Ferreira da Silva.

Joaquim Belisario de Albuquerque.

Imp. por Manoel Brigido dos Santos Junior.

ILEGIVEL